PARECER FINAL
DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei nº 150/2024.

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 8 de outubro de 2024

AUTOR: Executivo Municipal

RELATOR: Lindomar Rodrigo Brandão

I – RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei em questão, de autoria do Executivo Municipal, visa estimar a receita e fixar as despesas do Município de Pato Branco para o exercício financeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Este parecer visa cumprir com os prazos estipulados no Art. 180 do Regimento Interno dessa Casa de leis, a análise prévia dessa Comissão foi protocolada no dia 6 de novembro, contendo o estudo da matéria e seu trâmite até aquele momento.

Cabe agora, aos membros da Comissão a análise das emendas impositivas individuais e de banacada protocoladas pelos nobres pares e Parecer Contábil Final protocolado no dia 14 de novembro. Nele a contadora traz uma análise minunciosa sobre as emendas, a documentação faltante e a questão dos precatórios.

Com relação a documentação faltante, cabe lembrar que este relator solicitou ao Executivo, o envio dos mesmos via Ofício nº 15/2024/GLRB no dia 16 de outubro de 2024. Em resposta, a Contadora Elizandra Kovalski anexou ao Projeto doze documentos, contudo segundo Parecer Contábil Final, ainda faltam informações, perante ao exposto, este ralator comunicou novamente o Executivo via Ofício nº 17/2024/GLRB, no dia 18 de novembro, reiterando o pedido realizado anteriormente.

No dia 22 de novembro foi enviado e anexado ao SAPL o Ofício resposta nº 12/2024 Contabilidade, no qual consta situação econômico-financeira, com

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, CLAUDEMIR ZANCO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0CFF-3FF1-EEF4-416A e informe o código 0CFF-3FF1-EEF4-416A

demonstração da dívida fundada e dívida flutuante, saldos de créditos e restos a pagar, Demonstrativo da Análise da Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, demonstrativos que comprovam as receitas arrecadadas pelo Município nos 03 (três) últimos exercícios (2023, 2022 e 2021) por natureza das Receitas e a relação dos programas de governo previstos com sua descrição e objetivo de cada programa. Com relação a exposição e justificação da política econômico-financeira do Governo em suas palavras "[...] informamos que nosso setor não possui essas informações, salientamos que o Município não possui um departamento de Planejamento e Orçamento que elabore, acompanhe e avalie os planos, programas e orçamentos do Município".

A questão dos precatórios foi solucionado via Emenda Modificativa nº 02/2024, protocolada pelos membros da Comissão de Orçamento e Finanças, a qual visa a adequação dos recursos para garantir o pagamento dos precatórios no exercício de 2025.

Por fim, o Parecer Contábil Final, analisa as emendas protocoladas, constatou-se 122 emendas impositivas individuais e 164 emendas impositivas de bancada, totalizando 286 emendas impositivas a serem executadas em 2025.

O Parecer é claro quando informa que deve-se ter cautela quanto as emendas destinadas às subvenções sociais, pois tratam de transferências voluntárias para entidades do terceiro setor. Devendo ser analisado cada entidade com seu estatuto e documentações necessárias para a concessão de tais valores, conforme lista orientativa elaborada por esta Casa de Leis.

Destas, foram identificadas 70 emendas impositivas com inconsistências, as quais foram descritas individualmente para melhor identificação e correção pelos próprios autores. Uma ponderação importante é que "A vereadora Thania Caminski Gehlen apresentou Emenda Individual nº 60/2024 com o valor de R$ 280.000,00 de emendas destinadas à saúde, enquanto apresentou o valor total de R$ 313.995,00 de emendas destinadas a demais áreas, assim não cumpriu o requisito de valores destinados à saúde".

Tendo em vista que o Projeto Tramita nessa Casa de Leis, este relator via Memorando datado de 18 de novembro, recomendou que os vereadores interessados acessassem o Parecer Contábil Final, verificando as inconsistências e caso concluíssem pela procedência dos apontamentos, realizassem a substituição dos arquivos em até três dias.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, CLAUDEMIR ZANCO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0CFF-3FF1-EEF4-416A e informe o código 0CFF-3FF1-EEF4-416A

Passado o prazo, 60 emendas foram substituídas, sendo acatado parcialmente a recomendação deste relator. As mesmas estão descritas na tabela abaixo:

Emendas		Autor
EII 1/2024	Substituída	Rafael Celestrin
EII 2/2024	Substituída	Rafael Celestrin
EII 4/2024		Rafael Celestrin
EII 5/2024		Rafael Celestrin
EII 6/2024	Substituída	Rafael Celestrin
EII 7/2024		Rafael Celestrin
EII 08/2024	Substituída	Rafael Celestrin
EII 10/2024	Substituída	Rafael Celestrin
EII 14/2024	Substituída	Rodrigo José Correia
EII 16/2024	Substituída	Rodrigo José Correia
EII 17/2024	Substituída	Rodrigo José Correia
EII 20/2024	Substituída	Rodrigo José Correia
EII 21/2024	Substituída	Rodrigo José Correia
EII 24/2024	Substituída	Rodrigo José Correia
EII 30/2024	Substituída	Lindomar Rodrigo Brandão
EII 45/2024	Substituída	Maria C. de O. R. Hamera
EII 46/2024	Substituída	Maria C. de O. R. Hamera
EII 48/2024	Substituída	Maria C. de O. R. Hamera
EII 49/2024	Substituída	Maria C. de O. R. Hamera
EII 59/2024		Thania M. Caminski Gehlen
EII 62/2024	Substituída	Thania M. Caminski Gehlen
EII 63/2024	Substituída	Eduardo Albani Dala Costa
EII 69/2024	Substituída	Eduardo Albani Dala Costa
EII 75/2024	Substituída	Januário Koslinski
EII 84/2024		Claudemir Zanco
EII 92/2024	Substituída	Claudemir Zanco
EII 99/2024	Substituída	Romulo Faggion
EII 100/2024	Substituída	Romulo Faggion
EII 112/2024	Substituída	Joecir Bernardi
EII 117/2024	Substituída	Joecir Bernardi
EIB 01/2024	Substituída	Joecir Bernardi e Rafael Celestrin
EIB 02/2024	Substituída	Joecir Bernardi e Rafael Celestrin
EIB 08/2024	Substituída	Joecir Bernardi e Rafael Celestrin
EIB 10/2024		Joecir Bernardi e Rafael Celestrin
EIB 15/2024	Substituída	Romulo Faggion, Maria C. Hamera, Rodrigo Correia
EIB 17/2024	Substituída	Romulo Faggion, Maria C. Hamera, Rodrigo Correia
EIB 18/2024	Substituída	Romulo Faggion, Maria C. Hamera, Rodrigo Correia
EIB 20/2024	Substituída	Romulo Faggion, Maria C. Hamera, Rodrigo Correia

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, CLAUDEMIR ZANCO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0CFF-3FF1-EEF4-416A e informe o código 0CFF-3FF1-EEF4-416A

EIB 25/2024	Substituída	Romulo Faggion, Maria C. Hamera, Rodrigo Correia
EIB 26/2024	Substituída	Romulo Faggion, Maria C. Hamera, Rodrigo Correia
EIB 33/2024	Substituída	Dirceu Luiz Boaretto
EIB 40/2024	Substituída	Dirceu Luiz Boaretto
EIB 51/2024		Thania M. Caminski e Lindomar R. Brandão
EIB 52/2024		Thania M. Caminski e Lindomar R. Brandão
EIB 53/2024		Thania M. Caminski e Lindomar R. Brandão
EIB 54/2024	Substituída	Lindomar R. Brandão e Thania M. Caminski
EIB 58/2024	Substituída	Lindomar R. Brandão e Thania M. Caminski
EIB 59/2024	Substituída	Lindomar R. Brandão e Thania M. Caminski
EIB 86/2024	Substituída	Romulo Faggion, Maria C. Hamera, Rodrigo Correia
EIB 87/2024	Substituída	Romulo Faggion, Maria C. Hamera, Rodrigo Correia
EIB 88/2024	Substituída	Romulo Faggion, Maria C. Hamera, Rodrigo Correia
EIB 89/2024	Substituída	Claudemir Zanco e Januário Koslinski
EIB 93/2024	Substituída	Claudemir Zanco e Januário Koslinski
EIB 94/2024	Substituída	Claudemir Zanco e Januário Koslinski
EIB 101/2024	Substituída	Eduardo Albani Dala Costa
EIB 103/2024	Substituída	Eduardo Albani Dala Costa
EIB 107/2024	Substituída	Eduardo Albani Dala Costa
EIB 114/2024	Substituída	Eduardo Albani Dala Costa
EIB 116/2024	Substituída	Eduardo Albani Dala Costa
EIB 117/2024	Substituída	Romulo Faggion, Maria C. Hamera, Rodrigo Correia
EIB 121/2024	Substituída	Romulo Faggion, Maria C. Hamera, Rodrigo Correia
EIB 134/2024		Claudemir Zanco e Januário Koslinski
EIB 150/2024	Substituída	Claudemir Zanco e Januário Koslinski
EIB 152/2024	Substituída	Joecir Bernardi e Rafael Celestrin
EIB 153/2024	Substituída	Joecir Bernardi e Rafael Celestrin
EIB 155/2024	Substituída	Joecir Bernardi e Rafael Celestrin
EIB 160/2024	Substituída	Joecir Bernardi e Rafael Celestrin
EIB 163/2024	Substituída	Joecir Bernardi e Rafael Celestrin

Ainda, a Vereadora Thania Caminski Gehlen substituiu a Emenda Individual nº 60/2024, corrigindo o valor destinado a saúde.

No dia 27 de novembro foi encaminhado ao Executivo Ofício nº 18/2024/GLRB, o qual reiterava a necessidade de envio de documentos exigidos obrigatoriamente pelas Leis nº 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal. No dia 4 de dezembro a Contadora Elizandra Kovalski enviou o Demonstrativo com a previsão atualizada da receita do município de 2021 a 2025, Demonstrativo com a descrição sucinta de cada unidade administrativa, quadro discriminativo da receita prevista para 2025, por fonte de recurso, Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com o objetivo e metas financeiras definidas na LDO

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, CLAUDEMIR ZANCO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0CFF-3FF1-EEF4-416A e informe o código 0CFF-3FF1-EEF4-416A

2025 e com relação ao Aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, a contadora informou que “o software não possui um demonstrativo do aumento de despesa Obrigatórias de caráter continuado, conforme solicitado e exemplo informado, encaminhamos esta solicitação ao suporte de desenvolvimento do software Governança Brasil”.

Diante do exposto, sob a ótica financeira/orçamentária no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice a regular tramitação do presente Projeto de Lei.

II - VOTO DO RELATOR

Após análise do **Projeto de Lei nº 150/2024**, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o **VOTO** desta relatoria é **FAVORÁVEL** à tramitação por esta Casa de Leis.

III – CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 4 de dezembro de 2024, acompanham o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 150/2024.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 5 pessoas: LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO, DIRCEU LUIZ BOARETTO, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA, CLAUDEMIR ZANCO e JOECIR BERNARDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0CFF-3FF1-EEF4-416A e informe o código 0CFF-3FF1-EEF4-416A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0CFF-3FF1-EEF4-416A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO (CPF 052.XXX.XXX-01) em 04/12/2024 16:32:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DIRCEU LUIZ BOARETTO (CPF 589.XXX.XXX-87) em 04/12/2024 16:33:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 04/12/2024 16:33:24 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLAUDEMIR ZANCO (CPF 856.XXX.XXX-34) em 04/12/2024 16:35:00 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOECIR BERNARDI (CPF 718.XXX.XXX-04) em 04/12/2024 16:36:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/0CFF-3FF1-EEF4-416A